CÂMARA DE COLOMBO

Indicação n° 806/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Urbanismo

Assunto

Solicitação de criação da ação permanente “Calçada Livre”, destinada à orientação, fiscalização e notificação, com foco na limpeza e desobstrução das calçadas, visando garantir a segurança, a acessibilidade e a livre circulação dos pedestres no Município de Colombo.

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo propor a criação da ação “Calçada Livre”, diante das diversas situações encontradas no município em que as calçadas apresentam obstáculos que dificultam ou até mesmo impedem a circulação segura dos pedestres.

São recorrentes situações envolvendo entulho, materiais de construção, resíduos, veículos estacionados sobre as calçadas, objetos, vegetação excessiva, estruturas irregulares e outros obstáculos, fazendo com que os pedestres sejam obrigados, em determinadas situações, a utilizar a faixa de rolamento das vias para conseguir prosseguir seu deslocamento.

A situação merece atenção especial em relação a crianças, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, para as quais uma calçada obstruída pode representar risco ainda maior à segurança e à acessibilidade.

Dessa forma, a ação “Calçada Livre” poderá promover uma atuação contínua e integrada do Poder Público, envolvendo, conforme a natureza de cada ocorrência, as Secretarias Municipais competentes, com medidas como:

I – identificação e mapeamento de pontos onde existam calçadas obstruídas ou em condições inadequadas de utilização;

II – realização de ações de orientação junto aos proprietários, responsáveis e demais envolvidos, quanto à necessidade de manutenção e desobstrução das calçadas;

Documento assinado digitalmente por: **Ney Marcelino** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 15/09/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: https://camaracolombo.pr.gov.br/aut e informe o código: Drt8lFcBVEFfNonA5y7p
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 6c172b4cbba89125927789d41503915bfcc0ccb495468554 9f2afd344dd7da2f

III – fiscalização dos locais identificados e, quando cabível, emissão de notificações para a regularização das situações constatadas;

IV – encaminhamento às Secretarias competentes das situações que envolvam problemas relacionados à infraestrutura, limpeza urbana, vegetação, resíduos ou demais questões de responsabilidade do Poder Público;

V – articulação com os órgãos municipais de trânsito quando houver veículos ou outras situações que estejam impedindo ou dificultando a circulação de pedestres;

VI – realização de ações de acompanhamento e fiscalização posterior, a fim de verificar a regularização das situações identificadas.

A proposta busca, portanto, não apenas fiscalizar, mas também orientar e conscientizar a população, promovendo uma mudança gradual de comportamento e fortalecendo a responsabilidade coletiva pela manutenção de espaços públicos acessíveis e seguros.

Como forma de intensificar os resultados da ação, sugere-se ainda que o Poder Executivo avalie a possibilidade de promover uma mobilização especial na semana subsequente às edições do programa “Colombo Mais Limpa”, aproveitando a mobilização das equipes municipais e da própria população para ampliar as ações de orientação, fiscalização e desobstrução das calçadas.

Ressalta-se que essa mobilização seria apenas uma oportunidade de intensificação, não devendo a ação “Calçada Livre” ficar condicionada ao calendário do programa Colombo Mais Limpa, podendo ser realizada de forma periódica durante todo o ano, especialmente nos locais onde forem identificadas situações que prejudiquem a segurança, a acessibilidade e a livre circulação dos pedestres.

Diante da relevância da matéria para a mobilidade urbana, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida da população, espera-se o acolhimento da presente indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Colombo, 15 de setembro de 2026.

Ney Marcelino
Vereador

Documento assinado digitalmente por: **Ney Marcelino** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 15/09/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: https://camaracolombo.pr.gov.br/aut e informe o código: Drt8lFcBVEFfNonA5y7p
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 6c172b4cbba89125927789d41503915bfcc0ccb495468554 9f2afd344dd7da2f